

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:17.02.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ALZENIRO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de serviços, classe I, padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044592-4, com os proventos de **R\$ 487,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c o Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ALBINA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de serviços, Classe I, padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 021126-5, com proventos de **R\$ 612,60 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO SOARES ANTUNES**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de serviços, Classe I, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018349-X, com os proventos de **R\$ 564,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.02.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA HELENA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de serviços, Classe II, padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053197-9, com proventos de **R\$ 637,60 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.02.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **IDALICE PEREIRA BORGES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059805-4, com proventos de **R\$ 1.362,04 (HUM MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Professor, Classe SL, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076822-7, com proventos de **R\$ 1.719,54 (HUM MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA COSTA DE ABREU**, ocupante do cargo de **Agente Superior de serviços, Classe “II”, Padrão H**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018236-2, com proventos de **R\$ 1.824,06 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSILDA PIRES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível V**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069396-X, com proventos de **R\$ 1.249,11 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS AFLITOS DE CASTRO TELES** ocupante do cargo de **Professor, Classe A, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051086-6, com proventos de **R\$ 1.322,25 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EXPEDITA VIEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060028-8, com os proventos de **R\$ 1.736,72 (HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIALÚCIA CRAVEIRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060474-7, com proventos de **R\$ 638,32 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.02.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por invalidez com proventos integrais, a **JOSÉ FRANCISCO IBIAPINA**, ocupante do cargo de **Extensionista Rural I, Classe I**, do quadro do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, matrícula do contracheque nº 022755-2, com proventos de **R\$ 3.050,14 (TRÊS MIL, E CINQUENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.02.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente técnico de serviços, Classe “I”, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044354-9, com os proventos de **R\$ 687,07 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.